



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 10/2026

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 11/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, CUJA SÚMULA: **“DECLARA A ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PRESIDENTE – 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Colniza/MT, em razão de sua significativa relevância histórica, cultural, educacional e social para a comunidade local. A Escola Bíblica Dominical, desenvolvida no âmbito das igrejas cristãs, constitui prática tradicional consolidada ao longo dos anos, contribuindo de forma expressiva para a formação moral, espiritual e cidadã de crianças, jovens e adultos, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários no Município.

O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial representa importante medida de valorização das manifestações culturais presentes na sociedade colnizense, preservando práticas que integram a identidade e a memória coletiva da população.

Ademais, trata-se de matéria de interesse local, não havendo óbice quanto à sua constitucionalidade e legalidade, uma vez que não gera despesas ao erário nem interfere nas atribuições do Poder Executivo, limitando-se ao reconhecimento de relevante prática cultural.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 11/2026.

É o Parecer.

Colniza-MT, 16 de abril de 2026.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 569/2026
Data: 24/04/2026 - Horário: 07:23
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 10/2026

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 11/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, CUJA SÚMULA: **“DECLARA A ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PRESIDENTE – 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 10/2026 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

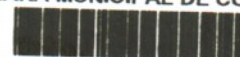
É o Parecer final.

Colniza-MT, 16 de abril de 2026.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente – 1º Suplente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROCOLO GERAL 570/2026
Data: 24/04/2026 - Horário: 07:24
Administrativo